



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.649, DE 04 DE JUNHO DE 1.991

Dá nova redação ao artigo 1º. da Lei
Municipal número 1.604, de 04 de Se-
tembro de 1.990.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa ,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

O Artigo 1º. da Lei Municipal número 1.604, de 04 de Se-
tembro de 1.990, fica redigido da seguinte forma:

A área a seguir descrita faz parte da matrícula número /
1/38.341, antigas matrículas números 13.185 e 36.297 e tem início /
junto a lateral da Rua André Caparroz Garcia e cerca divisória do
prédio número 479, de propriedade da SRA. Catharina Rigatti Ramos ,
daí segue confrontando este referido imóvel e a área remanescente /
da Prefeitura Municipal com o rumo de 47º11'41"NE, 38,27 m., daí de
flete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da --
Prefeitura Municipal "A", com o rumo de 42º48'19"NW, 44,00 m., daí/
deflete à direita e segue confrontando com André Bárrios e Outros//
com o rumo de 47º11'41"NE, 135,86 m., daí deflete à direita e segue
confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal "B", com
os rumos e distâncias, 42º48'19"SE, 20,00 m., 47º11'41"NE, 216,74 m
42º48'19"NW, 20,00 m., daí deflete à direita e segue confrontando /
com André Bárrios e Outros com o rumo de 47º11'41" NE, 77,80 m., /
daí deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da
Prefeitura Municipal "C", com os rumos e distâncias, 42º48'19"SE ,
233,00 m ., 47º11'41"SW, 77,80 m., 42º48'19"NW, 53,00 m., 47º11'41"
SW, 384,40 m., 45º31'44"NW, 136,15 m., até o ponto inicial, fechando
assim uma área de 82.025,35 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por /
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA